



EDITAL DE ADITIVO/RETIFICAÇÃO N.º 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional n.º 51, de 14/02/2006, que alterou o art. 198 da Constituição Federal, bem como, o que determina a Lei Federal n.º 11.350/2006, que estabelece que os agentes de combate às endemias devem ser recrutados através de processo seletivo público e, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 650/2007 e embasado ainda no parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando a legislação em vigor, torna pública as retificações ao Edital Regulador do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico www.consulttec.com.br., passando os itens 8.1 e 8.2 do Capítulo 8 do Edital a vigorarem com a seguinte redação:

8 – DA FASE II – CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA

8.1 – O Curso de Qualificação Básica será realizado pelos candidatos aprovados na FASE I, listados em ordem decrescente de pontos mínimo igual a 50 (cinquenta), até três vezes o número de vagas disposto no Capítulo 1.

8.1.1 – Se houver mais aprovados do que o número total disposto no item 8.1, o fechamento do número máximo se dará por eliminação de candidatos em sorteio público.

8.2 – O Curso de Qualificação Básica tem caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovados todos os candidatos que obtiverem média das avaliações finais dos componentes curriculares igual ou superior a 5,0 (cinco) e aprovados e classificados os 10 (dez) primeiros candidatos de melhores notas na ordem decrescente dos componentes curriculares propostos no Curso de Qualificação Básica.

Mari, 06 de setembro de 2007.

Marcos Aurélio Martins de Paiva
PREFEITO